



LEI N.º - 946 -

DATA: 05 de outubro de 2.000.

SÚMULA: Denominando de “BENEVAL GONÇALVES CORDEIRO”, o Ginásio de Esportes do Bairro Mirim.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado de “BENEVAL GONÇALVES CORDEIRO” o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Mirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de outubro de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 312 CMG de 14.09.00
Of.nº 101/00 - CMG - 02.10.00